

PORTARIA Nº 048/2017/SEC/MT.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 037/2016/SEC/MT, publicada no Diário Oficial Nº 26739, de 16/03/2016, que institui o grupo de trabalho para elaboração, aprovação e disponibilização do Manual Técnico de Processos e Procedimentos da área finalística da Secretaria de Estado de Cultura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual e em consonância com o Decreto nº 762, de 09 de dezembro de 2016, que institui os Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso Retifica a Portaria nº 037/2016/SEC/MT torna pública a retificação da Portaria nº 037/2016/SEC/MT, publicada no Diário Oficial Nº 26739, de 16/03/2016 que passa a vigorar com a redação a seguir especificada e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura, o grupo de trabalho para proceder à elaboração do Manual Técnico de Processos e Procedimentos da área finalística deste órgão, em atendimento ao disposto no parágrafo único, Art. 8º do Decreto nº 762, de 09 de dezembro de 2016.

Art. 2º O grupo de trabalho da área finalística da Secretaria de Estado de Cultura, será integrado pelos seguintes servidores, sendo presidido pelo Primeiro:

- I. Veruska Almeida de Souza
- II. Tatiana Laura Guedes Libardi
- III. Geraldo Cesar Gonçalves da Silva
- IV. Luciwaldo Ávila
- V. Lidiane Patrícia Ferreira Silva Leite
- VI. Julianne de Quadros Moura
- VII. Waldinéia Almeida
- VIII. Graciele Leite do Nascimento
- IX. Lenamara Rocha Monteiro

§ 1º A coordenação desse grupo compete ao servidor constante no inciso "I", com atribuições de:

- a) Planejar e conduzir as ações para implementação das etapas da metodologia;
- b) Requisitar documentos e informações necessárias para a execução dos trabalhos;
- c) Garantir as atualizações, publicações e /ou disponibilizações nos prazos, segundo exigências legais;
- d) Providenciar os recursos físicos, didáticos e audiovisuais necessários para a realização das ações e das reuniões de trabalho;
- e) Cuidar da guarda da memória dos trabalhos realizados;
- f) Promover as validações pelos integrantes dos grupos de trabalho junto a representatividades de servidores dos Órgãos Setoriais;
- g) Encaminhar material desenvolvido à Secretaria de
- h) Estado de Gestão para validação do padrão.
- i) Promover a publicação do manual por meio de portaria;
- j) Promover a disponibilização do manual em meio virtual

§ 2º Os servidores indicados nos incisos "II" a "VII" são os executores do processo, os quais são conhecedores do conteúdo dos processos, com atribuições de:

- a) Elaborar ou atualizar a contextualização dos processos finalísticos;
- b) Elaborar ou atualizar as legislações que norteiam os processos e procedimentos de trabalho;
- c) Definir os indicadores do processo e do produto;
- d)

Multiplicar o conhecimento, sua fundamentação legal e todos os procedimentos e a forma de realização do fluxo e si.

§ 3º Os servidores indicados nos incisos "VII" serão os analistas de processos do respectivo grupo de trabalho, com atribuição de:

- a) Elaborar os fluxogramas e procedimentos estabelecidos conforme orientação dos executores dos processos;
- b) Padronizar os trabalhos em conformidade com a metodologia determinada pela Secretaria de Estado de Gestão;
- c) Realizar a consolidação das informações para conclusão do Manual Técnico de Processos e Procedimentos.

Art. 3º O grupo de trabalho da área finalística da Secretaria de Estado de Cultura, deverá observar os prazos estipulados para cada etapa constantes no Decreto nº 762/2016.

Parágrafo Único. A versão final dos manuais deverá ser encaminhada para a Superintendência de Desenvolvimento Organizacional da Secretaria de Estado de Gestão, para análise e emissão de parecer, o qual será parte integrante da conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 10 de março de 2017.

LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO

Secretário de Estado de Cultura

Original Assinado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5396db3b

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar